

chefe de finanças de Bragança, a inspetora tributária, nível 2, Anilda Augusta Santos Patrocínio.

5 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
207607889

#### Aviso (extrato) n.º 2467/2014

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 30 de janeiro de 2014, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, António José Ferreira Pereira, no S.F. Bragança, por vacatura do lugar, com efeitos a 1 de janeiro de 2014, cessando o regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, o técnico de administração tributária adjunto, nível 3, Tadeu Afonso Morgado Fernandes, com efeitos a 31 de dezembro de 2013 (inclusive).

5 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
207607823

#### Aviso (extrato) n.º 2468/2014

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 30.01.2014, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, Ana Isabel Marques Pinto Caiano Pereira, no S.F. Sesimbra, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.01.2014, António Guilherme Marques Pereira, no S.F. Cadaval, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014, Eugénia Conceição Pinto Ferreira, no S.F. Porto 3, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014, Fernando José de São Pedro Pires, no S.F. Bragança, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.01.2014, Florbela Maria de Jesus Fontes Alexandre, no S.F. Oeiras 3, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014, Graça Maria Fernandes da Silva Santos Mendes, no S.F. Seia, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.12.2013, José Carlos Maurício Ortiz, no S.F. Praia da Vitória, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.01.2014, Manuel Filipe Liberal, no S.F. Bragança, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.01.2014, Maria Helena Duarte Brito Jacinto, no S.F. Portimão, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.12.2013, Rosa Gonçalves Pedrosa, no S.F. Vila Nova Gaia 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.01.2014, Palmira Pereira Silva, no S.F. Vila Nova Famalicão 1, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.01.2014, Pedro Nuno Esteves Morais Campilho, no S.F. Vila Flor, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.11.2013 e Vítor Silva Pereira Canastro, no S.F. Porto 4, por vacatura do lugar, no período de 1.11.2013 a 31.01.2014 e, a partir de 1.02.2014, por impedimento do titular do cargo.

5 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
207607848

#### Aviso (extrato) n.º 2469/2014

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 30.01.2014, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, Domitília Pires Gonçalves, S.F. Loulé 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.01.2014, Luís Filipe Pereira Oliveira, S.F. Vila Nova Gaia 2, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.02.2014, Maria Olímpia Borges, S.F. Seixal 1, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.04.2013, Otilio Alves Silva Batista, S.F. Entroncamento, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.01.2014, Carlos Manuel de Albuquerque de Sousa Andrade, S.F. Óbidos, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.02.2014, João Miguel Galamba Nobre, S.F. Ferreira do Alentejo, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.02.2014.

5 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
207608025

#### Aviso (extrato) n.º 2470/2014

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 30.01.2014, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe do serviço de finanças de Portalegre, em regime de acumulação não remunerada com o cargo de chefe do serviço de finanças de Arronches, o técnico de administração tributária adjunto, nível 3, *Joaquim Rosalino Lação Luz*, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.01.2014.

5 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
207607953

#### Aviso (extrato) n.º 2471/2014

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 30.01.2014, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, António Fonseca Marques, S.F. Agueda, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014, Fernanda Maria Silvestre Cabrita, no S.F. Montijo, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014, Fernando Jorge Esteves da Silva, S.F. Macedo Cavaleiros, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014, Isabel de Jesus Marina Lopes, no S.F. Sesimbra, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.01.2014, Maria Luísa Marques São Martinho Santos, S.F. Oliveira do Hospital, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014, José António Neves Gaspar, S.F. Oliveira do Bairro, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.02.2014, Pedro Jorge Rio Raminhos do Nascimento, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.01.2014 e Maria Adelaide Carvalho Costa Moreira, no S.F. Póvoa do Varzim, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.02.2014.

5 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
207608447

#### Despacho n.º 2599/2014

##### Delegação e subdelegação de competências

I — Subdelegação — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo (CpA) e no artigo 62.º da lei geral tributária (LGT) e, no uso dos poderes que me foram conferidos nos termos do n.º 2 da parte I do despacho do diretor-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) n.º 16485/2012, de 05 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 28 de dezembro de 2012, subdelego as seguintes competências:

1 — No chefe da Divisão de Tributação e Cobrança, licenciado João Albino Oliveira Vieira, técnico de administração tributária principal (TATP):

l) Autorizar despesas até ao montante de € 1000.

2 — No chefe da Divisão de Inspeção Tributária, Luís Filipe F. Moreno Governá, inspetor tributário principal (ITP):

a) Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o sujeito passivo usufrua vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime de isenção a um regime de tributação ou inversamente nos termos do artigo 56.º do CIVA;

b) Notificar o sujeito passivo para apresentar a declaração a que se referem os artigos 31.º ou 32.º do CIVA, conforme os casos, sempre que existam indícios seguros para supor que o mesmo ultrapassou, em determinado ano, o volume de negócios que condiciona a sua isenção nos termos do n.º 4 do artigo 58.º do CIVA;

c) Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que os retalhistas usufruam vantagens injustificadas ou sofram prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime normal de tributação ao regime especial referido no artigo 60.º do CIVA, ou inversamente nos termos do artigo 64.º do CIVA;

3 — Nos adjuntos de chefes da secção de Cobrança das respetivas áreas de cobrança, abrangidos pelo ponto da resolução n.º 1/05 — 2.ª secção do Tribunal de Contas:

a) Apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão, emitidos a favor da Fazenda Pública.

4 — Nos chefes de finanças dos Serviços Locais de Finanças do distrito de Viana do Castelo:

a) Autorizar a retificação dos conhecimentos de imposto municipal de sisa, quando da mesma não resulte liquidação adicional;

b) Apreciar e decidir os pedidos de reembolso do imposto sobre o valor acrescentado, apresentados pelos retalhistas sujeitos do regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do CIVA, apenas quando respeitem aos pequenos retalhistas compreendidos na subsecção II da secção IV do CIVA;

II — Delegação — ao abrigo do disposto no artigo 35.º do CPA e no artigo 62.º da LGT, pela forma que se segue, delego as seguintes competências próprias:

1 — No chefe da Divisão de Tributação e Cobrança, licenciado João Albino Oliveira Vieira, técnico de administração tributária principal (TATP):

a) Alterar os elementos declarados pelos sujeitos passivos para efeitos de IRS, nos termos do n.º 4 do artigo 65.º do CIRS, quando as correções